



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 33 / 2016

Imposto Municipal Sobre Imóveis

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2016, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 março, fixar as seguintes taxas de IMI a cobrar em 2017:

- ✓ **Prédios Rústicos: 0,8%** (artº 112 n.º 1 al a))
- ✓ **Prédios Urbanos: 0,5%** (artº 112 n.º 18)

Vila Nova de Poiares, 19 de outubro de 2016
O Presidente da Câmara Municipal

João Miguel Sousa Henriques